



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

22 de maio de 2020 sexta-feira

Edição: 191

páginas: 06

## LEI ORDINÁRIA Nº 188/2020

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar cessão de uso e gozo do prédio público (antiga Creche Municipal) para transformar no hospital de campanha do Município de Feira Nova do Maranhão para cumprimento das medidas de enfrentamento à propagação do novo Corona Vírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde”.**

**O Prefeito Municipal de Feira Nova do Maranhão TIAGO RIBEIRO DANTAS, faz saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e sanciona a seguinte Lei**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar cessão de uso do prédio desativado da Creche Municipal Luís Coelho de Matos para hospital de Campanha do Município de Feira Nova do Maranhão, para cumprimento das medidas de enfrentamento à propagação do novo Corona vírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde.

**Art. 2º** - O Hospital de Campanha deverá ser dotado de leitos para tratamento e atendimento de casos de baixa e média complexidade, como triagem, notificações, testagens e internações se necessárias.

**Art. 3º** - Fica o município autorizado a fazer adaptações e reformas necessárias para à adequação do Hospital de Campanha, respeitando as peculiaridades locais a e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se forem necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, 19 DE MAIO DE 2020.

**TIAGO RIBEIRO DANTAS**

Prefeito Municipal